



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 595 DE 22 DE MARÇO DE 2004.

***Dá denominação de Praça
Prefeito Nivaldo Oliveira e dá
outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono em nome do povo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Prefeito Nivaldo Oliveira a conhecida Praça da Cadeia, localizada no final da bifurcação na Rua Paramirim em nossa cidade.

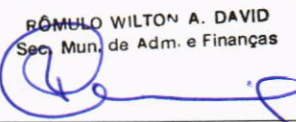
Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, em 22 de março de 2004.


Ricardo de Tadeu Ladeia
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Caetité - BA 22/03/04


RÔMULO WILTON A. DAVID
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

PUBLICADO
EM 22 / 03 / 2004

MARIA LUIZA TELES RODRIGUES
Chefe de Gabinete